

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2018, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
0235/2018, TOMADA DE PREÇOS 001/2018**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado a **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 01.614.892/0001-77 com sede administrativa na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Mizael Bernardes, na cidade de Córrego Fundo – MG, neste ato representado pela Prefeita, **Érica Maria Leão Costa**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, Bairro São Geraldo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44. **CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.522.068/0001-04, com sede administrativa na Rua B, nº 91, Bairro Núcleo Industrial II, Arcos-MG, CEP: 35.588-000, representada por **MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR**, Titular da empresa, pessoa física inscrita no CPF nº 108.070.226-16, residente e domiciliado à Rua Efraim Procópio, nº 520, Bairro São José, Arcos-MG, CEP: 35.588-000, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços 001/2018, do tipo Menor Preço Global, consoante o decidido no Processo Licitatório nº 0235/2018, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2018, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

CONSIDERANDO terem firmado em 21 de maio de 2018, Contrato objetivando a execução de Obra de Construção de Quadra Esportiva no Bairro São Geraldo no Município de Córrego Fundo/MG em atendimento ao Convênio SEESP n. 1131/2016, conforme Projeto (s), Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orçamentária (s);

CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a empresa CONTRATADA sido a vencedora no Processo Licitatório nº 235/2018, pela modalidade Tomada de Preços nº. 001/2018; e

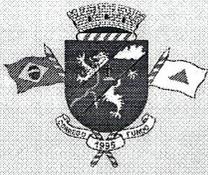
CONSIDERANDO a solicitação, de lavra da Engenheira Civil do Município (Responsável Técnica), Sra. Misley Aparecida da Cunha Faria, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, §1º, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS

1.1 – O prazo de vigência do Contrato supra citado ficam prorrogados a partir de 20 de março de 2019 até o dia 18 de maio de 2019, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Oitava do Contrato primitivo.

MR CIVIL E
METÁLICA



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

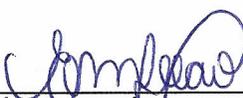
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 52/2018, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 13 de março de 2019.

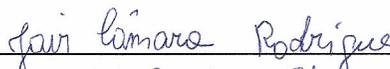


MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG
Érica Maria Leão Costa
Prefeita
CONTRATANTE



MR CIVIL E METÁLICA EIRELI-EPP
CNPJ nº:18.522.068/0001-04
Márcio José Ribeiro Júnior
CPF: 108.070.226-16
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) 

CPF: 091.939.716-64

2) 

CPF: 105.024.336-63